ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

INDICAÇÃO Nº 128/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO
Em 24 / 05 **/2021**
Gilmar M. De Souza
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Gilmar Martins de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

A Vereadora que este subscrevem, depois de ouvido este Plenário, solicita que seja encaminhada cópia da seguinte **INDICAÇÃO**:

Que solicita ao Senhor **Gilberto dos Passos**, Prefeito Municipal, e à Senhora **Kátia Oliskowski Munhoz**, Secretária Municipal de Saúde, Incluir no plano municipal de imunização contra a COVID-19, como prioridade para vacinação juntamente com os portadores de deficiência permanente, todos os AUTISTAS acima de 18 anos, com fulcro nas Leis Federais 13.146/2015 e 12.764/2012, que garantem o status de vulnerável ao portador de deficiência em situações de calamidade pública.

JUSTIFICATIVA

Visto que, há prioridade de vacinação tanto no plano nacional, quanto no plano estadual de imunização contra a COVID-19 às pessoas com deficiência permanente. O Autismo é um Espectro que não possui cura, sendo dessa forma, uma condição permanente. Além do mais a Lei Federal n. 12.764/2012 que cria a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em seu art. 1º, par. 2º considera o Autista, pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Sendo assim, a não inclusão como prioridade de vacinação contra o COVID-19 do portador de Autismo significa impossibilitá-lo de ter acesso aos seus direitos garantidos pela Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 24 de maio de 2021.

Juliana Maciel
Vereadora

Endereço: Rua 3 de maio 150, Centro Canoinhas- Santa Catarina CEP: 89460-058
Endereço eletrônico: www.canoinhas.sc.gov.br Telefone: (47)3622-3396 (47) 3622-3804